



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

DECRETO Nº. 4.326 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017 e dá outras providências”.

Fabiano Ribeiro do Vale, Prefeito do Município de Itutinga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, dia 12 de Outubro de 2017;

Considerando que dia 13 (treze), sexta-feira é dia útil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Itutinga no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais da Administração Municipal na área de **SAÚDE, COLETA DE LIXO, COLETA DE ESGOTO DAS FOSSAS SÉPTICAS E DAS ETES COMPACTAS**, de caráter contínuo.

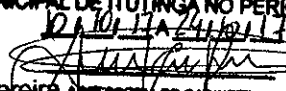
Art. 2º. As Secretarias que prestam serviços essenciais e que mantenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Caberá aos superiores hierárquicos de cada Secretaria, fiscalizar e dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itutinga, 10 de outubro de 2017.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA NO PERÍODO DE


Ingrid Virginia Pereira ASSESSORA DE GABINETE
Assessora de Gabinete
Prefeitura M. de Itutinga PREFEITO MUNICIPAL


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal

Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91
Rua Gabriel Leite, 45, Centro – Itutinga/MG – CEP: 36.390-000
Tel/Fax.: (35) 3825 1185 /1268 www.itutinga.mg.gov.br